



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

* longa no STI-MAR

Código de Solicitação: 202108161459138823

Bauru/SP, 24/08/2021

2021 09131539508528

Registro (Visto Consular)

Atenção, evite transtornos: Imprima este protocolo. Esta solicitação NÃO corresponde a concessão do pedido de Registro (Visto Consular). É necessário apresentar o requerimento e os demais documentos exigidos na unidade de atendimento.

DADOS PESSOAIS

Nome completo: Froilan Adeldo Zambrano Salazar
Nome Social: ****
Filiação 1: Carmen Luisa Salazar De Zambrano
Filiação 2: Froilan Adeldo Zambrano Quintero
Nacionalidade: Venezuela
Data de nascimento: 16/03/1989
Genero: Masculino E-mail: FROILANZAMBRANO59@GMAIL.COM
14 - 99138 - 4858

DADOS DO AGENDAMENTO

Data/Hora do Agendamento : 09/09/2021 10:30
Posto: DPF/BRU/SP - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BAURU

ENDEREÇO DO POSTO

DECLARAÇÃO ELETRÔNICA E DEMAIS MEIOS DE CONTATO

(O formulário deverá ser preenchido em letra de forma legível)

IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo	Froilan Adolfo Zambrano Salazar
Filiação 1	Carmen Luisa Salazar de Zambrano
Filiação 2	Froilan Adolfo Zambrano Quintero
CPF (quando disponível)	243.403.588-43
Data de nascimento	16/03/1989
Documento de identidade	V. 21.673.705
Nacionalidade	Venezuela
DADOS DO CONTATO	
Telefones (com DDD)	(14) 991384858
Endereço eletrônico (E-mail)	FroilanZambrano59@gmail.com
Endereço residencial (com CEP)	Rua Jose Thomaz Ferreira 4-75 CEP: 17054-605
Endereço do trabalho (com CEP)	

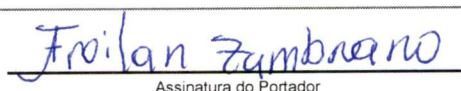
Declaro sob as penas da legislação brasileira, que as informações por mim emitidas para as finalidades da Lei nº 13.445, de 2017 e do Decreto nº 9.199, de 2017 são verídicas, estando ciente do dever de atualização cadastral perante a Polícia Federal sempre que houver alteração de dados pessoais e meios de contato.

Declaro ainda que estou ciente que eventuais comunicações e notificações em procedimentos administrativos perante a Polícia Federal serão encaminhadas preferencialmente para o endereço eletrônico (e-mail) acima informado e publicadas no sítio oficial da Polícia Federal na internet: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao>, e que o início da contagem de prazo para manifestação, nos termos desta Portaria, se dará com a publicação no sítio oficial da Polícia Federal na internet.

É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal).

Bauru / 9 / Setembro / 2021
Cidade/UF Data (dia, mês, ano)

Froilan Zambrano
Assinatura do Declarante

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA FEDERAL	
Protocolo de Solicitação de Refúgio	
08018.034633/2021-77	
Nome FROILAN ADELSON ZAMBRANO SALAZAR	
	Hipótese Legal LEI Nº 9.474/97
	Validade 13/09/2022
	Data de Nascimento 16/03/1989
	Gênero MASCULINO
	Pais de Nascimento VENEZUELA
Filiação 1 CARMEN LUISA SALAZAR DE ZAMBRANO	
Filiação 2 FROILAN ADELSON ZAMBRANO QUINTERO	
Local BAURU - SP	
 Assinatura do Portador	
Documento assinado eletronicamente por ADRIANO TREVIZAN RODRIGUES SILVA, em 13/09/2021, às 15:38:16, conforme horário oficial de Brasília.	
Protocolo de Refúgio 08018.034633/2021-77	
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sisconare.mj.gov.br , informando o código verificador c4a69f13-ea54-4485-a889-4d129f44f942
Protocolo SISMIGRA	

Dobre aqui

Informações ao Solicitante de Refúgio:

PORTUGUÊS

A Lei 9.474/1997 assegura ao portador deste documento que "em hipótese alguma será efetuada sua deportação para fronteira de território em que sua vida ou liberdade esteja ameaçada, em virtude de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política" (Artigo 7, §1)

Este protocolo é documento de identidade válido em todo o território nacional e é prova da condição migratória regular do seu titular.

O titular deste protocolo possui os mesmos direitos de qualquer outro estrangeiro em situação regular no Brasil e deve ser tratado sem discriminação de qualquer natureza.

A validade do documento pode ser verificada no site <http://sisconare.mj.gov.br/>.

O titular deste protocolo deverá manter os seus contatos atualizados no Sisconare (<http://sisconare.mj.gov.br/>).

Qualquer alteração de email, endereço ou telefone deverá ser atualizada no sistema.

Para dúvidas ou outras questões, entre em contato com a Coordenação-Geral do Conare pelo email conare@mj.gov.br, ou pelo telefone (61) 2025-9225.

ESPAÑOL

La Ley nº 9.474, de 1997, asegura al portador de este documento que "en ninguna hipótesis se efectuará su deportación a la frontera de territorio en que su vida o libertad esté amenazada, en virtud de raza, religión, nacionalidad, grupo social u opinión política" (Artículo 7, §1)

Este protocolo es un documento de identidad válido en todo el territorio nacional y es prueba de la condición migratoria regular de su titular.

El titular de este protocolo tiene los mismos derechos de cualquier otro extranjero en situación regular en Brasil y debe ser tratado sin discriminación de cualquier naturaleza.

La validez del documento puede ser verificada en el sitio <http://sisconare.mj.gov.br/>.

El titular de este protocolo deberá mantener sus contactos actualizados en el Sisconare

(<http://sisconare.mj.gov.br/>). Cualquier cambio de correo electrónico, dirección o teléfono debe actualizarse en el sistema.

Para preguntas u otras cuestiones, póngase en contacto con la Coordinación General del Conare por correo electrónico conare@mj.gov.br, o por el teléfono (61) 2025-9225.

ENGLISH

threatened, threatened because of race of race, religion, nationality, social group or political opinion" (Article 7, § 1)
This protocol is an identity document valid throughout the Brazilian territory and is a proof of the regular migratory condition of his/her holder.

The holder of this protocol has the same rights of any other foreigner in a regular situation in Brazil and must be treated without discrimination of any nature.

The validity of the document can be verified at <http://sisconare.mj.gov.br/>.

The holder of this protocol should keep his/her contacts updated at SISCONARE (<http://sisconare.mj.gov.br/>). Any changes to e-mail address, home address or phone number must be updated in the system.

If you have any questions, contact the National Committee for Refugees at conare@mj.gov.br, or call (61)20259225.

FRANÇAIS

La Loi 9.474/1997 assure au porteur de ce document que "en aucun cas votre déportation vers la frontière du territoire où sa vie et liberté est menacée en raison de sa race, de sa religion, de sa nationalité, de son appartenance à un certain groupe social ou de ses opinions politiques (article 7, §1)

Ce protocole est un document d'identité valable sur tout le territoire national et est preuve de la condition migratoire régulière du détenteur.

Le titulaire de ce protocole possède les mêmes droits que tout autre étranger en situation régulière au Brésil et doivent être traités sans discriminations d'aucune sorte.

La validité du document peut être vérifiée sur le site <http://sisconare.mj.gov.br/>.

Le titulaire du présent protocole doit tenir ses contacts à jour à Sisconare (<http://sisconare.mj.gov.br/>). Tout changement dans le courriel, l'adresse ou le téléphone doit être mis à jour dans le système.

Si vous avez des questions, veuillez contacter la Coordination- Générale du Conare par le courriel électronique conare@mj.gov.br, ou par le téléphone (61) 2025-9225.

6

VISAS

6



DESEMBARQUE DE MIRANDA EN
LA GUAIRA EN 1810

VII

7

VISAS

7



FRANCISCO DE MIRANDA

R37

8

VISAS

8



FIRMA DEL
ACTA DE LA INDEPENDENCIA

VII

9

VISAS

9



LINO CLEMENTE

R37

VISAS

10



SITIO EN VALENCIA

VII

VISAS

11



RAFAEL URDANETA

R37

VISAS

12



EL PANTEÓN DE LOS HÉROES

VII

VISAS

13



JOSÉ FÉLIX RIBAS

R37

14

VISAS

14



EXPEDICIÓN A LOS CAYOS

VII

15

VISAS

15



DIEGO IBARRA

R37

16

VISAS

16

DESEMBARQUE DE BOLÍVAR
EN OCUMARE

VII

17

VISAS

17



CARLOS SOUBLETTE

R37

VISAS

VISAS



AMBROSIO PLAZA



CAÑO SETENTA

VII

R37

VISAS

VISAS



JOSÉ ANTONIO ANZOÁTEGUI



BATALLA DE BOYACÁ

VII

R37

VISAS

22



BOLÍVAR EN EL CERRO BUENAVISTA.

VII

VISAS

23



SANTIAGO MARIÑO

R37

VISAS

24



ASALTO DE PUERTO CABELLO

VII

VISAS

25



JOSÉ ANTONIO PÁEZ

R37

VISAS

26



BATALLA DE JUNÍN

J11

VISAS

27



JOSÉ LAURENCIO SILVA

R31

VISAS

28



BATALLA DE AYACUCHO

J11

VISAS

29



ANTONIO JOSÉ DE SUCRE

R31

VISAS



PANTEÓN NACIONAL

VII

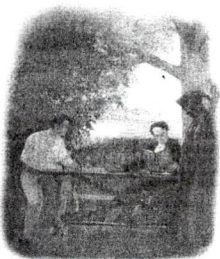
VISAS



MANUELITA SÁENZ

R37

VISAS



LECCIÓN DE ANDRÉS BELLO A BOLÍVAR

VII

VISAS



SIMÓN RODRÍGUEZ

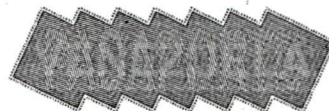
R37

VISAS

34

BATALLA DE CARABOBO

VII



El Gobierno de la República Bolivariana de Venezuela, solicita a las autoridades nacionales y extranjeras, brindar al titular de este pasaporte, las facilidades para su normal tránsito y prestarle en los casos pertinentes, la ayuda y cooperación necesarias; de conformidad a lo establecido en la Constitución de la República Bolivariana de Venezuela, pactos, tratados y convenios internacionales suscritos por nuestra República en esta materia.

The Government of the Bolivarian Republic of Venezuela requests from domestic and foreign authorities, assistance in order to ensure the passport bearer, free transit through the territory and to provide, when applicable, all the necessary aid and cooperation; in accordance with the Constitution of the Bolivarian Republic of Venezuela, international pacts, treaties and agreements to which Venezuela is signatory.

En caso de pérdida o extravío de este pasaporte en el exterior, se agradece enviarlo a las siguientes direcciones: Sedes Diplomáticas o Representaciones Consulares de la República Bolivariana de Venezuela, o informar al Ministerio de Relaciones Exteriores, a través de la página web: www.mre.gob.ve

In the event of loss of this passport abroad, it should be immediately delivered to the nearest office of interior or Diplomatic or Consular agency of the Bolivarian Republic of Venezuela, or inform the Department of Foreign Affairs through its web page www.mre.gob.ve

DECLARAÇÃO

(A declaração deverá ser preenchida em letra de forma legível)

EU, Froilan Adolfo Zambrano Salazar,
de nacionalidade Venezolano, estado civil Solteiro,
nascido(a) aos 16/3/1989, na cidade de Mérida - Torar,
filho de Carmen Iolisa Salazar de Zambrano e
de Froilan Adolfo Zambrano Quintero,

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU DE CASAMENTO APRESENTADA(S) PARA QUE SEJA(M) ACEITA(S) INDEPENDENTEMENTE DE LEGALIZAÇÃO E DE TRADUÇÃO.

É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299, do Código Penal).

Bauru / 0, 9 / Setembro / 2021

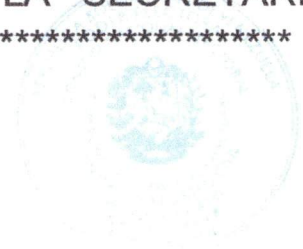
Cidade/UF

Data (dia, mês, ano)

Froilan Zambrano

Assinatura do Declarante

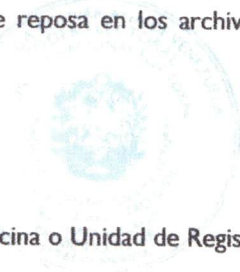
Folio N° 48 al dorso, ACTA N° 94.- FROILAN ADELSON ZAMBRANO SALAZAR.- Antonio José Hernández, Prefecto Civil de la Parroquia El Llano, Municipio Autónomo Tovar, Estado Mérida, hace constar: Que hoy catorce de Junio, de mil novecientos ochenta y nueve, me ha sido presentado ante este Despacho un niño varón por el ciudadano: **Froilan Adelson Zambrano Quintero**, venezolano, de veinte y cinco años de edad, casado, titular de la cédula de identidad número: 8.087.823, de profesión Albañil, natural y domiciliado en este Municipio, hábil y expuso: Que el niño cuya presentación hace, **nació en Centro de Salud San José de esta ciudad, el día diez y seis de Marzo de mil novecientos ochenta y nueve, a las once de la mañana**, que tiene por nombre: **FROILAN ADELSON**, hijo de la presentante y de su conyugue: **Carmen Luisa Salazar de Zambrano**, venezolana, de veinte y siete años de edad, casada, titular de la cédula de identidad número: 6.246.371, de profesión Ama de Casa, natural del Departamento Libertador del Distrito Federal y domiciliada en este Municipio.- Los testigos presenciales de este acto son los ciudadanos: Carlos Antonio Contreras Guerrero, titular de la cédula de identidad número: 3.940.984 y Nilson Manuel Escalante Contreras, titular de la cédula de identidad número: 8.711.12, mayores de edad, hábiles y vecinos de este Municipio.- Leída la presente acta al presentante y testigos manifestaron estar conformes y firman. EL PREFECTO CIVIL. EL PRESENTANTE. LOS TESTIGOS. LA SECRETARIA (FDOS). APARECE EL SELLO*****



Exonerado la utilización de papel sellado y timbre fiscal, según Resolución N° 080528-551, aprobado por el CNE, fundamentada en el Artículo 521 del Código Civil y publicada en Gaceta Oficial N° 38.945, de fecha 4 de junio de 2008”

Hoy, 25 de junio de 2021, en la Oficina o Unidad de **Registro Civil de las Parroquias El Llano-San Francisco, Municipio Tovar del Estado Mérida**. Quien suscribe, **ABOGADA VIOLETA RAMONA PARRA DE DÁVILA, C.I. V- 13.014.141**, Registradora Civil nombrada según Resolución Municipal número N° 2017-2021-019 de fecha veintiuno (21) de Diciembre de dos mil diecisiete (2017) y Publicada en Gaceta Oficial del Municipio Tovar, Estado Bolivariano de Mérida N° 012-2017, de fecha 29 de Diciembre de 2017, de conformidad con lo establecido en el artículo 155 de la ley Orgánica de Registro Civil, certifico que el contenido del presente documento es copia fiel y exacta de los datos asentados en el acta original que reposa en los archivos de este Registro Civil.


Firma del Registrador(a) Civil


Sello de la Oficina o Unidad de Registro Civil

Elaborado y Revisado por: 

LEY DE REGISTRO CIVIL. ARTICULO 94. Las certificaciones de las **ACTAS DE NACIMIENTOS, NO TENDRAN FECHA DE VENCIMIENTO**, por lo tanto, las Instituciones Públicas y Privadas, no podrán exigir las con fecha determinada de expedición, salvo que las mismas sean ilegibles o presenten enmiendas o tachaduras que dificulten su comprensión.-

DECLARAÇÃO

(A declaração deverá ser preenchida em letra de forma legível)

EU, Froilan Adelfo Zambrano Salazar,
de nacionalidade Venezolano, estado civil Solteiro,
nascido(a) aos 16/3/1989, na cidade de Merida - Tovar,
filho de Carmen Luisa Salazar de Zambrano e
de Froilan Adelfo Zambrano Quintana,

**DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO RESPONDO E NEM RESPONDI
A INQUÉRITO POLICIAL, NEM A PROCESSO CRIMINAL, NEM SOFRI
CONDENAÇÃO JUDICIAL, NO BRASIL.**

**É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público
ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito,
criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299,
do Código Penal).**

Bauru 10, 9 / Setembro / 2021

Cidade/UF

Data (dia, mês, ano)

Froilan Zambrano

Assinatura do Declarante

Declaração de Hipossuficiência Econômica

Eu Froilan Aeliso Zambrano Salazar,
portador do documento nº 145328928 (especificar tipo do
documento: Pasaporte), endereço eletrônico (e-mail)

FroilanZambrano59@gmail.com declaro, sob as penalidades da lei, para
fins de aplicação da isenção prevista nos arts. 4º, inciso XII, 110, parágrafo único, e 113,
§ 3º, da Lei nº 13.445, de 2017, e 312 do Decreto nº 9.199, de 2017, que minha condição
econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento dos valores das taxas
cobradas para obtenção de documentos para regularização migratória e de multas
aplicadas com base na legislação migratória brasileira.

A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de:

- ☒ não possuir trabalho remunerado;
- ☒ não possuir renda;
- ☒ possuir perfil de renda familiar de até meio salário mínimo per capita ou renda familiar
total de até 03 (três) salários mínimos;
- ☐ Outros(descrever) _____

Por ser expressão da verdade, assino a presente DECLARAÇÃO, para os devidos fins
de direito.

Local, 09 / 09 / 2021

Froilan Zambrano

Assinatura